

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 81, art.126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS nº 004/2021 para contratação de Servidores Temporários, por tempo determinado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital conforme abaixo discriminado:

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo Simplificado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas voltadas para cargos que irão compor o quadro de servidores temporários da Prefeitura no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, para contratação imediata, bem como, cadastro de reservas, nos termos do item 3.1 deste edital, disposto na Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, observando Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O PSS a que se refere o presente Edital, será organizado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada nos termos do Decreto datado de 05 de fevereiro de 2021, seguindo o cronograma constante nesse edital, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, inscrita no CNPJ nº 04.272.670/0001-18 com sede na Avenida Álvaro Maia nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira – AM.

2.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reservas – CR, serão convocados mediante interesse da Administração Pública Municipal e excepcional necessidade dos serviços.

2.1.2. O regime jurídico de contratação de que trata este processo é Contratação por excepcional interesse público.

2.1.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, somente podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016.

2.1.4. As informações a respeito do certame serão divulgadas no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou pessoalmente junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O processo seletivo será para suprimento de vagas existentes nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

2.3 O processo seletivo será executado em duas etapas: 1ª etapa – Análise Curricular; 2ª etapa – entrevista.

2.4 O candidato deverá observar, obrigatoriamente optar por concorrer às vagas de uma única Área de Atuação, ofertadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para o presente processo seletivo simplificado o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o código e o cargo que deseja concorrer conforme a área de atuação, distribuição especificado abaixo:

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS OFERTADAS		CARGA HORÁRIA
			VAGAS	CR	
01	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	05	CR	40 horas
02	Agente de Fiscalização	Ensino Fundamental Completo	06	CR	40 horas
03	Assistente Administrativo	Curso Técnico em Administração ou equivalente	05	CR	40 horas
04	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social, Inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	03	CR	40 horas
05	Auxiliar de Mecânico	Ensino Médio Completo	02	CR	40 horas
06	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto (ao menos 6º ano).	64	CR	40 horas
07	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura, inscrito no Respectivo Conselho ou Ordem.	01	CR	40 horas
08	Bombeiro Hidráulico	Ensino Médio Completo	05	CR	40 horas
09	Borracheiro	Ensino Fundamental Completo	02	CR	40 horas
10	Carpinteiro / Marceneiro	Ensino Médio Completo e Curso Livre específico na Área, com no mínimo 30 horas.	06	CR	40 horas
11	Coveiro	Ensino Fundamental incompleto (ao menos 6º ano).	03	CR	40 horas
12	Eletricista de Alta tensão	Ensino Médio Completo e Curso Livre específico na Área.	03	CR	40 horas
13	Eletricista de Veículo	Ensino Médio Completo e Curso Livre específico na Área, com no mínimo 30 horas.	01	CR	40 horas
14	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia, Inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	-	CR	40 horas
15	Gari	Ensino Fundamental incompleto (ao menos 6º ano).	20	CR	40 horas
16	Fiscal de Tributos	Curso Superior em Qualquer Área.	-	CR	40 horas

17	Locutor	Ensino Médio Completo e Curso Livre especificam na Área, com no mínimo 30 horas.	2	CR	40 horas
18	Mecânico Lanterneiro	Ensino Médio Completo e Curso Livre especificam na Área, com no mínimo 30 horas.	01	CR	40 horas
19	Piloto Fluvial	Ensino Médio Completo e Curso Livre especificam na Área, com no mínimo 30 horas.	07	CR	40 horas
20	Motorista de veículos de Grande Porte	Ensino Médio Completo e Habilitação específica CNH D e Curso Livre especificam na Área, com no mínimo 30 horas.	02	CR	40 horas
21	Motorista de veículos leves	Ensino Médio Completo e Habilitação específica CNH B ou C	01	CR	40 horas
22	Operador de Áudio	Ensino Médio Completo	02	CR	40 horas
23	Operador de Bomba	Ensino Médio Completo	06	CR	40 horas
24	Pedreiro	Ensino Médio Completo e Curso Livre específico na Área, com no mínimo 30 horas.	09	CR	40 horas
25	Pintor	Ensino Médio Completo	09	CR	40 horas
26	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia, Inscrição no Respectivo Conselho.	02	CR	40 horas
27	Soldador	Ensino Médio Completo e Curso Livre específico na Área, com no mínimo 30 horas.	02	CR	40 horas
28	Técnico Agrícola	Curso Técnico em Agronomia, Técnico em Agropecuária ou Equivalente.	03	CR	40 horas
29	Técnico Ambiental	Curso Técnico em Meio Ambiente ou Equivalente	02	CR	40 horas
30	Técnico em Edificações	Curso Técnico em Edificações ou equivalente	04	CR	40 horas
31	Vigia	Ensino Fundamental incompleto (ao menos 6º ano).	06	CR	40 horas

3.2 Serão disponibilizados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais conforme o art.37 inciso VIII da CF/88, também amparados pela Lei nº 7.853-99, Decreto 5.296-2004 e Decreto 3.298-1999, que deverá comprovar mediante laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão para o exercício do cargo pleiteado no item 3.1, o mesmo deverá ser entregue no ato da inscrição juntamente com todos os documentos solicitados, para análise na primeira etapa do processo seletivo.

3.3 Não havendo pessoas portadoras de necessidades especiais para concorrer as vagas disponibilizadas no certame, serão preenchidas pela ampla concorrência.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Atender os requisitos do item 3.1 deste edital;

4.1.1.1 Ter disponibilidade de carga horária semanal conforme item 3.1;

4.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.3 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente;

4.1.4 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.5 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.6 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.2 Todos os candidatos deverão, no ato de posse:

4.2.1 Ter comprovado as informações contidas no Curriculum Vitae, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 9.0 deste processo seletivo;

4.2.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo para o qual concorrerá;

4.3 Todos os requisitos especificados nos itens anteriores deste título, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO na Entrevista ou nos exames médicos pré-admissionais (ASO).

5. DAS ATRIBUIÇÕES E REGIME DISCIPLINAR DOS CARGOS PREVISTO NESTE EDITAL

5.1 As atribuições dos cargos de Agente Administrativo; Agente de Fiscalização; Assistente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Mecânico; Assistente Social; Bombeiro Hidráulico; Borracheiro; Carpinteiro/Marceneiro; Coveiro; Eletricista de Alta Tensão; Eletricista de Veículos; Locutor; Mecânico Lanterneiro; Motorista de veículos leves; Gari; Locutor; Operador de Áudio; Operador de Bomba; Pedreiro; Pintor; Psicólogo; Soldador; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental; Técnico em Edificações, Vigia, Piloto Fluvial, Arquiteto, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Motorista de veículos de grande Porte, respectivamente, será regida de acordo a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015.

5.2 O Regime Disciplinar dos cargos previstos no item 3.1 será disposto pela Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016.

6. DO VALOR DOS VENCIMENTOS

6.1 Todos os cargos previstos neste edital terão seu vencimento fixado conforme a tabela abaixo, com carga horária especificada no item 3.1:

CÓDIGO	CARGOS	REMUNERAÇÃO
01	Agente Administrativo	R\$1.100,00
02	Agente de Fiscalização	R\$1.100,00
03	Assistente Administrativo	R\$1.402,38
04	Assistente Social	R\$4.173,12
05	Auxiliar de Mecânico	R\$1.123,63
06	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.100,00
07	Arquiteto	R\$4.173,12
08	Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.123,63
09	Borracheiro	R\$ 1.100,00
10	Carpinteiro / Marceneiro	R\$ 1.263,52
11	Coveiro	R\$ 1.100,00
12	Eletricista de Alta tensão	R\$ 1.263,52
13	Eletricista de Veículo	R\$ 1.263,52
14	Engenheiro Civil	R\$4.173,12
15	Gari	R\$ 1.100,00
16	Fiscal de Tributos	R\$ 4.173,12
17	Locutor	R\$1.263,52
18	Mecânico Lanterna	R\$ 1.263,52
19	Piloto Fluvial	R\$ 1.263,52
20	Motorista de veículos de Grande Porte	R\$ 1.402,38
21	Motorista de veículos leves	R\$ 1.263,52
22	Operador de Audio	R\$ 1.123,63
23	Operador de Bomba	R\$ 1.123,63
24	Pedreiro	R\$ 1.263,52
25	Pintor	R\$ 1.123,63
26	Psicólogo	R\$ 4.713,12
27	Soldador	R\$ 1.263,52
28	Técnico Agrícola	R\$ 1.402,38
29	Técnico Ambiental	R\$ 1.402,38
30	Técnico em Edificações	R\$ 1.402,38
32	Vigia	R\$ 1.100,00

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1 A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado/PSS nº 04/2021 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, está situada na Avenida Álvaro Maia, nº 569 – Centro. CEP 69.750-000. São Gabriel da Cachoeira.

7.2 A divulgação das etapas do processo seletivo se dará pelo Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo a que pretende concorrer.

8.2 Ao inscrever-se o candidato, deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo I), o tipo de vaga (ampla concorrência ou portador de necessidade especial) e a área para a qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento, observando o Quadro de Vagas constante no item 3.1 deste Edital.

8.3 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 25 e 26 de fevereiro e de 01 a 03 de março de 2021, EXCLUSIVAMENTE de forma presencial junto a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 04/2021, seguindo todas as orientações das autoridades sanitárias e cuidados necessários ao enfrentamento de combate a Covid 19, no Ginásio Arnaldo Coimbra, situado na BR 307, km 0. CEP 69.750-000. São Gabriel da Cachoeira. Horário das 08h00min as 14h00min. Não haverá cobrança de taxa, sendo a inscrição GRATUITA.

8.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos do certame.

8.5 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) e entregar o Currículo Vitae (ANEXO II) acrescido dos documentos comprobatórios (Cópias e originais), sendo de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento das informações.

8.6 Documentos necessários: Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Residência (Caso não esteja no nome do candidato, deve ser apresentado Declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel), Certificado ou Diploma de Escolaridade reconhecido pelo MEC, conforme consta no item 3.1. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição. Será aceita declaração de conclusão emitida pela escola;

8.8 Não será admitida inscrição por procuração e qualquer juntada posterior de documentos;

8.9 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.10 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos;

8.11 A confirmação da inscrição será realizada, após análise da documentação, e será divulgada uma lista de inscritos no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

8.12 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo simplificado o candidato deverá entrar em contato com a comissão, conforme item 7.1.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

9.1.1 Análise documental, consistindo:

9.1.1.1 Na inscrição (formulário próprio de uso da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, conforme anexo I e;

9.1.1.2 Análise curricular (1ª Etapa), de caráter classificatório, com avaliação Curricular de modelo padronizado (anexo II);

9.1.2 Os candidatos classificados que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) pontos, deverão ser convocados para 2ª etapa conforme as vagas ofertadas por este edital, item 3.1.

9.1.2 Entrevista (2ª Etapa) com os candidatos classificados.

9.2 A seleção será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo relacionados;

CRITÉRIO AVALIADO	Pontuação
Análise Curricular	10
Entrevista	Apto ou Inapto

9.3 Análise curricular será avaliada conforme os quadros abaixo:

9.3.1 Nível Superior

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITARIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	01 por ano completo	2,0
Experiência comprovada na Administração Pública		
	01 por ano completo	2,0
Experiência comprovada na área de atuação		
	0,5 por curso	1,0
Curso específico da área com carga horária igual ou maior que 30 hs (cada 0,5 ponto)		
	01	1,0
Certificado ou Diploma de Curso de Graduação, em instituição reconhecida pelo MEC.		
	01	1,0
Certificado ou diploma de especialização na área específica, ao cargo concorrido, com carga horária mínima de 360h/a.		
	01	1,0
Certificado ou diploma de Curso de Mestrado na área específica, em instituição reconhecida pelo MEC.		
	01	1,0
Certificado ou diploma de Curso de Doutorado na área específica, em instituição reconhecida pelo MEC.		
	01	2,0
TOTAL DA ANALISE CURRICULAR		10,0

9.3.2 Ensino Médio

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	01 por ano completo	3,0
Experiência comprovada na Administração Pública		
	01 por ano completo	2,0
Experiência comprovada na área de atuação		
	0,5 por curso	,0
Curso específico da área com carga horária igual ou maior que 30 hs (cada 0,5 ponto)		
	01	3,0
Certificado ou Diploma de nível médio ou Curso técnico na área específica ao cargo concorrido		
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		10,0

9.3.3 Ensino Fundamental

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	01 por ano completo	4,0
Experiência comprovada na Administração Pública		
	01 por ano completo	3,0
Experiência comprovada na Área de atuação		
	01	3,0
Certificado ou Diploma de nível fundamental		
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		10,0

9.3.4 Ensino Fundamental Incompleto

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITARIO	PONTUAÇÃO MAXIMA
	01 por ano completo	4,0
Experiência comprovada na Administração Pública		

Experiência comprovada na Área de atuação	01 por ano completo	3,0
Declaração de Escolaridade	01	3,0
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		10,0

9.4 - A entrevista será avaliada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIOS ENTREVISTA
Postura
Argumentação
Objetividade
Dicção / Fluência Verbal
Competência / Habilidade / Atitude
Resultado da Entrevista
“Apto” ou “Inapto”

9.4.1 A entrevista só será realizada com os candidatos classificados na análise curricular e a avaliação de títulos.

9.4.2 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando a documento de identificação válido será automaticamente eliminado do referido processo seletivo.

9.4.3 A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

9.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado.

9.6 O currículo deverá estar em conformidade com o modelo disposto no anexo II e acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente. Cada título será considerado uma única vez.

9.7 A análise curricular, avaliação de títulos e entrevista, terão caráter classificatório e eliminatório.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base na nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) pontos, acrescidos da avaliação de aptidão da entrevista com resultado “APTO”, sendo essa a nota final.

10.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será por cargo pretendido, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

12.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados.

12.2.1 Maior pontuação na Análise curricular;

12.2.2 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

13. DOS RECURSOS

13.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo máximo de 24 horas da publicação do respectivo resultado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do item 16., deste Edital, através de requerimento padronizado (ANEXO III), direcionado a comissão de seleção.

13.2 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

13.3 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

14.1 Todos os resultados serão divulgados e publicados no Mural Oficial da PMSGC/AM e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o cronograma do processo seletivo simplificado constante do item 16 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado publicado no Mural Oficial da PMSGC/AM e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação de contratação.

15.2 Na data e horário previstos para contratação, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para proceder o referido contrato.

15.3 Para formalização da contratação os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

15.3.1 Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

15.3.2 Cópia do comprovante de endereço ou declaração do proprietário do imóvel;

15.3.3 Número de conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco S/A de titularidade do candidato;

15.3.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

15.3.5 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual do Amazonas e pela Justiça Federal;

15.4 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

15.5 O candidato convocado (classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 15.1 para formalização da contratação, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	24 de fevereiro de 2021
Início das Inscrições e entrega de curriculum vitae acrescidos de documentos comprobatórios.	25 e 26 de fevereiro e de 01 á 03 de março de 2021
Divulgação da lista de candidatos inscritos	04 de março de 2021
Análise Curricular e classificação (1ª Etapa)	05 e 08 de março de 2021
Resultado Preliminar	09 de março de 2021
Interposição de Recursos	10 de março de 2021
Resultado da Análise dos Recursos	12 de março de 2021
Entrevista (2ª Etapa) Local: GINÁSIO ARNALDO COIMBRA	15 e 16 de março de 2021
Divulgação do Resultado Final (homologação)	18 de março de 2021
Convocação dos Classificados e Entrega de documentações	22 e 23 de março de 2021
Contratações	01 de abril de 2021

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 16 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

17.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, responsável pelo certame.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

EDITAL Nº 004/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Ficha de Inscrição

Data da Inscrição: //

CARGO/FUNÇÃO A CONCORRER Nome do Candidato Identidade: Órgão Expedidor: C.P.F.: . . -

Data de Nascimento: //

Nacionalidade:

Naturalidade:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Endereço: Nº

Bairro:

Município: UF:

Escolaridade:

Tel: ()

Celular: ()

E-mail:

Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

(Comprovante da Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Recebi a Ficha de Inscrição nº /2021 do P.S.S. conforme Edital nº 004/2021.

São Gabriel da Cachoeira/AM, de de 2021.

Assinatura do Recebedor:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

EDITAL Nº 004/2021

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

NOME (sem abreviaturas)

ENDEREÇO:

CEP

4 TELEFONE: ()

5 CELULAR ()

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: // 08 ESTADO CIVIL:

SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE:

FILIAÇÃO PAI: MÃE:

IDENTIDADE: 13 ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

PROFISSÃO:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel da Cachoeira/AM, //

ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

EDITAL Nº 004/2021

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, , portador(a) do CPF: , Identidade: para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de , venho recorrer (resultado da primeira etapa). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar, essa contestação, encaminha anexos os seguintes documentos/textos/ referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

São Gabriel da Cachoeira/AM, de de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: LFUHF6M1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021- PMSGC - EDITAL Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021- PMSGC

EDITAL Nº 003/2021

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, situado na Avenida Álvaro Maia, nº 569, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor **FÁBIO LOBATO SAMPAIO**, tornam público o edital do Processo Seletivo Simplificado, para provimento das vagas existentes de nível Superior, Técnico, Médio, e Fundamental, formação de cadastro de reserva, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, com base nas, Leis Municipais nºs: 121/2000, 047/2015 e 052/2016, para atuação na área territorial no Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

<https://diariomunicipalaam.org.br>